



PROJETO DE LEI Nº 116 /2015

“AUTORIZA ANTECIPAR RECURSOS FINANCEIROS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar antecipação de repasse financeiro até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao FUNREBOM-PM.

§ Único:- Os recursos financeiros utilizados para atendimento da presente Lei serão da fonte ordinários.

Art.2º. Fica autorizado o ressarcimento da antecipação no corrente exercício oriundo de receitas de taxas e serviços do FUNREBOM-PM.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 17 de junho de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

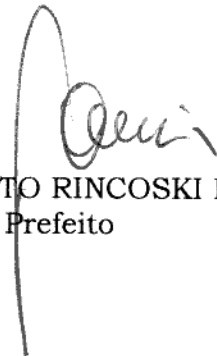


JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da autorização para o repasse antecipado, até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao FUNREBOM-PM, para fazer frente ao pagamento de um veículo que está sendo adquirido pela Polícia Militar. Este valor será compensado pelo município ao longo do exercício de 2015, na medida que o referido Fundo for arrecadando suas receitas, oriundas de taxas e serviços. A sazonalidade maior na arrecadação se dá no último trimestre do ano, daí a necessidade da antecipação desse valor.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 17 de junho de 2015.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito